CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 44/2023

O vereador que subscreve este requerimento solicita que o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações relacionadas à instalação de publicidade para identificação dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde:

- Existe processo licitatório vigente para aquisição de placas de identificação dos prédios públicos, como a sede da Secretaria de Saúde, Farmácia Básica, entre outros?
- Caso a resposta ao item anterior seja afirmativa, por que o referido processo não está disponibilizado no portal da transparência?
- Existe prazo para que sejam instaladas placas identificando esses prédios públicos?
- De que forma está sendo realizada a publicidade sobre as mudanças de endereço dos locais dos serviços de saúde?
- Se houver processo licitatório vigente, favor encaminhar juntamente à resposta toda documentação relacionada.

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário ao cumprimento da função fiscalizatória inerente às atribuições deste Vereador, visto que há algum tempo recebemos questionamentos da população referente à localização dos serviços de Saúde como a sede da secretaria, Farmácia Básica, entre outros. Sendo assim, é de extrema importância a identificação desses locais por meio de placas, bem como a ampla publicidade dos seus endereços de localização para que a comunidade que precisa possa ter fácil acesso. Diante do exposto, este vereador procurou a Secretária de Saúde, por meio da titular da pasta foi informado que existe processo licitatório vigente, mas está sofrendo alguma impugnação, porém não foi possível a apresentação por parte da secretária, tão pouco foram encontradas essas informações nos portais de transparência. Diante do exposto conto com a aprovação dos nobres pares do presente requerimento, para que possamos ter acesso a essas informações de maneira oficial e que possamos oferecer resposta aos questionamento dos munícipes.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de abril de 2023.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador